PROJETO DE LEI Nº005/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão da remuneração e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revisada a remuneração dos ocupantes de cargos, funções, cargos em comissão e empregos públicos do Município, no percentual de 12% (doze por cento), em uma única parcela, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único – O reajuste concedido no `caput´, refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso "X", do artigo 37, da Constituição Federal, e corresponde aoperíodo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das respectivas dotações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 28 de Janeiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa conceder a revisão geral anual, conforme disciplinado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal/88.

A revisão sugerida de 12% se justifica pelo fato de que o INPC/IBGE, no acumulado de 2021, atingiu o patamar de 10,16%, de modo que a presente revisão se insere dentro da compatibilidade da inflação com os recursos disponíveis e com a estimativa de impacto orçamentário em anexo.

Ainda, oportuno referir que o presente Projeto de Lei tem como escopo a recomposição salarial aos servidores públicos municipais, os quais não receberam reajuste salarial no ano de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Federal Complementar nº 173/2020, em seu artigo 8º, inciso VIII, pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Assim, Senhores Vereadores, estas são as razões objetivas pelas quais apresentamos para avaliação desta Egrégia Casa, para que seja discutido e votado o presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 28 de Janeiro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO **RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE **CASEIROS**

CASEIROS
A Força de nossa Gente!

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	**28 de Janeiro**			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	**2022**			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	**Nº:**	**3**	**ANO:**	**2022**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS	**Poder Executivo**			

A - MOTIVAÇÃO

I - OBJETIVO

Estudo para demonstrar o Impacto Orçamentário e Financeiro para revisão de remuneração de agentes públicos do executivo, conforme artigo 37, da CF, de 12% (doze porcento).

II - FINALIDADE

Revisão de remuneração de servidores públicos municipais, com base no índice inflacionário - INPC/IBGE, que obteve o índice de 10,16%, no acumulado de 2021.

III - AUMENTO DE DESPESA PROPOSTA

Descrição	Valor total DP	Porcentagem	Valor Total
Proposta de Revisão da remuneração	8.866.312,09	12%	1.063.957,45
Valor Total de Despesa com Pessoal - 2021			8.866.312,09
Valor a ser acrescido			1.063.957,45
Valor ajustado			9.930.269,54

IV - Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

Motivação do impacto	2022	2023	2024
Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC n° 101, art. 16)	1.063.957,45	1.122.475,11	1.172.986,49

B - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

I - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programas:	Manutenção de atividades relativa a gestão de secretarias
Objetivo:	Gerir ações das secretarias do Municipio
Ação:	Manutenção atividades de secretarias

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Manutenção de atividades relativa a gestão de secretarias
Objetivo:	Gerir ações das secretarias do Municipio
Ação:	Manutenção atividades de secretarias

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☑ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recurso:	0001 - LIVRE

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

C - ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Realizada e Prevista	21.182.851,58	22.453.822,67	23.464.244,70	24.449.742,97
(2) Dívida Consolidada Líquida Realizada e Prevista	(3.614.718,86)	(3.600.000,00)	(3.650.000,00)	(3.700.000,00)
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	-17,06%	-16,03%	-15,56%	-15,13%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida		**1.063.957,45**	**1.122.475,11**	**1.172.986,49**
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	(3.614.718,86)	(2.536.042,55)	(2.527.524,89)	(2.527.013,51)
(6) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	**-17,06%**	**-11,29%**	**-10,77%**	**-10,34%**

D - LIMITES

I - PESSOAL

	2021	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Realizada e Prevista	21.182.851,58	22.453.822,67	23.464.244,70	24.449.742,97
(2) Comprometimento atual e previsto de gastos com pessoal				
Poder Executivo	8.866.312,09	8.866.312,09	9.362.825,57	9.615.621,86
Poder Legislativo	380.461,26	380.461,26	380.461,26	388.070,49
(3)Percentual de comprometimento atual e previsto de gastos com pessoal				
Poder Executivo	41,86%	39,49%	39,90%	39,33%
Poder Legislativo	1,80%	1,69%	1,62%	1,59%
(4) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	-	1.063.957,45	1.122.475,11	1.172.986,49
Poder Legislativo	-			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto				
Poder Executivo	8.866.312,09	9.930.269,54	10.485.300,68	10.788.608,35
Poder Legislativo	380.461,26	380.461,26	380.461,26	388.070,49
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	41,86%	44,23%	44,69%	44,13%
Poder Legislativo	1,80%	1,69%	1,62%	1,59%

II - LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo

I - Limite para Emissão de Alerta = Inciso II, do artigo 59 - LRF	em %	48,60
II - Limite Prudencial - Paragrafo Único do artigo 22 - LRF	em %	51,30
III - Limite Legal - Art. 20, Inciso III, alinea "b" - LRF	em %	54,00

Poder Legislativo

I - Limite Prudencial - Paragrafo Único do artigo 22 - LRF	em %	5,70
II - Limite Legal - Art. 20, Inciso III, alinea "b" - LRF	em %	6,00

A Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro demonstra o montante necessário para arcar com as despesas no exercício e nos dois seguintes, com informações fornecidas por terceiros, sendo que alterações podem afetar os valores efetivamente apurados, e por se tratar de estudo prospectivo, a possibilidade ou não de efetivar a contratação é unica e exclusiva da Administração Municipal.

Caseiros/RS, 28 de Janeiro 2022.

Jean Michel dos Santos
Setor Contábil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16º da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro datado de 28/01/2022, DECLARO, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Caseiros - RS, 28 de Janeiro de 2022.

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal